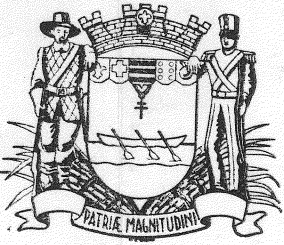


# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)



= LEI nº 44, de 14 de maio de 1958 =

- Abre crédito especial -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suplementada, no orçamento vigente, na importância de Cr\$21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros) a verba seguinte:

131/8.09.4' - Despesas Diversas

II-Publicações e assinaturas de jornais e revistas Cr\$21.000,00

§ Único - Destina-se a suplementação acima ao pagamento das publicações dos atos do Prefeito nos meses de abril - de 1956 a dezembro de 1957.

Art. 2º - Fará face as despesas decorrentes do cumprimento desta lei, o saldo financeiro transferido do exercício de 1957.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de maio de 1.958

a) Rozendo Pereira Leite  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 14 dias do mês de maio de 1.958.

a) Horácio Cabral da Fonseca  
Diretor Geral da Secretaria

*Confere com o original.*

*Domingos José Antunes*

Domingos José Antunes  
SECRETÁRIO